PORTARIA Nº. 052/2020

DATA - 15/06/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 28, inciso XXXVI do Regimento Interno - RI da Câmara Municipal de Pinhão;

CONSIDERANDO, o Art. 1.º da Resolução nº. 04/2009 de 28/09/2009 da Câmara Municipal de Pinhão-PR;

CONSIDERANDO, o Art. 20 § IV da Lei Municipal n.º 1.451/2009 de 18/06/2009.

CONSIDERANDO, que o servidor Francisco Carlos Caldas foi Avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Pinhão-PR, e teve parecer FAVORÁVEL;

CONSIDERANDO, o Art. 41 § 4º. da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 04/2009 de 28/09/2009 e a Resolução n.º 01/2005 de 10 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º. - CONCEDER ao Servidor Efetivo Sr. **FRANCISCO CARLOS CALDAS** que ocupa o Cargo de Provimento Efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 2 % (dois por cento) de Promoção/Avanço Horizontal sobre seu Salário Base, referente aos 12 (doze) anos completo de serviço público em data de 09/06/2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2020.

LUIZ HAMILTON KITCKI
Presidente da Câmara
Gestão 2020

Publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná
Edição 3422 de 25/06/2020 – Fls. 3A - Editais